



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
000080



Data e Hora da Emissão	02/12/2020 14:58:53	Competência	30/11/2020	Código de Verificação	N1BLI7FJA
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	ODIRLEY FLAMARION SENA 09011930622				
Nome Fantasia	UPI CENTRO DE FORMACAO MUSICAL				
CNPJ/CPF	34.250.631/0001-80	Inscrição Municipal	72103428	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	PRAÇA PÇA FORMOSA ,342 - VILA PANAMA CEP: 32015-370				
Complemento	CASA	Telefone	(31)3390-1031	e-mail	odirley.sena@gmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	ASSOCIACAO JUNTOS POR CONTAGEM				
CNPJ/CPF	12.607.580/0001-69	Inscrição Municipal	72100889	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA PASSOS ,41 - SANTA HELENA CEP: 32017-330				
Telefone	(31)2524-2936	e-mail	rhassessoria101@outlook.com		

Discriminação do Serviço

Oficina de música referente a nov/2020
Termo de fomento n° 013/2020
Processo adm n° 14/2020
Dispensa n° 006/ 2020

RECEBEMOS

Contagem, 10 de dezembro de 2020

Parceria: 03412020

Assinatura: *Odorley Flamarion Sena*

Código do Serviço / Atividade

8.02 / 859299900 - ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Detalhamento Especifico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PICT (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	500,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	500,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no municipio	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	5-Microempresário Individual (MEI)	Base de Cálculo	500,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Aliquota %	0,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	500,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E O MATERIAL
FORNECIDO 10/12/2020**

Município MG - 14.259.326
1º RESPONSÁVEL C.I.
MG 105424
2º RESPONSÁVEL C.I.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/12/2020 - AUTOATENDIMENTO - 10.26.30
2818502818 0003

COMPROVANTE PIX

000081

CLIENTE: ASSOCIACAO J POR CONTAGEM
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 49.058-X

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000020201210131551071896774
CNPJ: 12.607.580/0001-69
VALOR: 500,00
DATA: 10/12/2020 - 10:24:26

PAGO PARA: Odirley Flamarion Sena
CPF: ***.119.306-**
INSTITUICAO: 00360305 CEF
AGENCIA: 1529 - CONTA: 00130000000000170594

Notificacao enviada em: 10/12/2020 - 10:24:27

=====

DOCUMENTO: 121001
AUTENTICACAO SISBB: 7.A1E.016.1A2.38F.E24

000082

PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prestador De Serviços: **Odirley Flamarion Sena**

Serviço: Oficina de Música

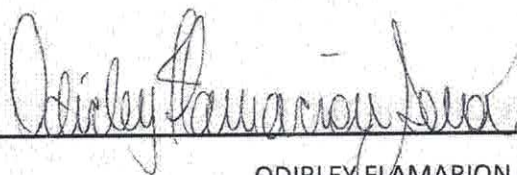
CPF: 090.119.306-22

Agradeço a consulta apresentada pela JUNTOS.CON e apresento minha proposta de prestação de serviços.

Valor: 500.00

Serviços oferecidos: Aula prática de música, elaboração de planejamento e relatórios, listas de presença, fotografia dos alunos e aulas. 5hrs semanais

Experiência como professor de música na Up! Escola de Música de 2018 a atual.



ODIRLEY FLAMARION SENA

000083

PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prestador De Serviços: Barbara Cristiane de Oliveira Canuto da Silveira

Serviço: Oficina de música

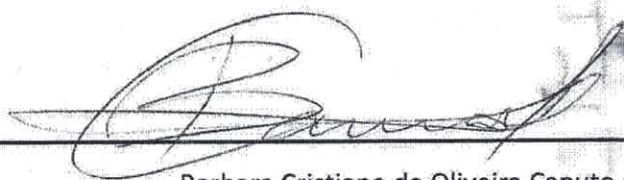
CPF: 108.659.456-83

Agradeço a consulta apresentada pela JUNTOS.CON e apresento minha proposta de prestação de serviços.

Valor: 800,00

Serviços oferecidos: Aula prática de música, elaboração de planejamento e relatórios, listas de presença, fotografia dos alunos e aulas. 5 horas semanais

Experiência como professor na Up! Escola de música - 2018- atual.



Barbara Cristiane de Oliveira Canuto da Silveira

000084

PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prestador De Serviços: Adriano Borges Martins

Serviço: Oficina de Música

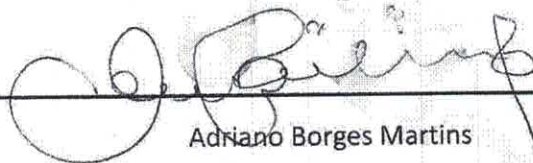
CPF: 813.051.686-15

Agradeço a consulta apresentada pela JUNTOS.CON e apresento minha proposta de prestação de serviços.

Valor: 700,00

Serviços oferecidos: Aula prática de música, elaboração de planejamento e relatórios, listas de presença, fotografia dos alunos e aulas. 5 horas semanais

Experiência: Professor de música na Up! Escola de música de 2018 a atual.



Adriano Borges Martins

000085

PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prestador De Serviços: Ester Bernadete dos Santos

Serviço: Oficina de Música

CPF: 121.747.516-82

Agradeço a consulta apresentada pela JUNTOS.CON e apresento minha proposta de prestação de serviços.

Valor: 700,00

Serviços oferecidos: Aula prática de música, elaboração de planejamento e relatórios, listas de presença, fotografia dos alunos e aulas. 5 horas semanais

Experiência como professora na Up! Escola de Música de 2018 a atual

Ester Bernadete dos Santos

Ester Bernadete dos Santos

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO JUNTOS POR CONTAGEM, associação privada, inscrita sob o nº de CNPJ: 12.607.580/0001-69, estabelecida à Rua Passos, nº 41, Santa Helena - Contagem - MG, neste ato representada pela Presidente, Maria José Caetano De Moraes, portadora do CPF:037.768.776-69.

CONTRATADA: WANEIDA ARAÚJO OLIVEIRA, Bailarina, brasileira, solteira, inscrita como MEI sob o nº de CNPJ 30.498.635/0001-21, residente e domiciliada à Rua Mônaco, nº 391, Ap. 103 - Bairro Santa Cruz Industrial, CEP: 32.340-350, Contagem/MG.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de serviço de instrutor de música, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de prestação de serviço, preço, forma e termo de pagamento descritas no presente instrumento contratual.

I- DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O serviço de instrutor de ballet ora contratado terá por objeto o atendimento aos beneficiários do projeto JUNTOS.CON.

Parágrafo Primeiro. O serviço contratado será prestado de acordo com a necessidade da JUNTOS.CON.

Parágrafo Segundo. Caso haja necessidade de prolongar a prestação do serviço, além do horário estipulado, deverá o CONTRATANTE pagar, no mesmo dia, o preço do atendimento, vigente à época, proporcional às horas suplementares.

II- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA. A CONTRATANTE deverá fornecer local adequado e o material necessário para a realização das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste contrato.

III- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA QUARTA. É dever da CONTRATADA prestar o serviço de instrutor de ballet, elaboração de planejamentos, relatórios e registros de todas as atividades desenvolvidas num prazo de 12 meses.



CLÁUSULA QUINTA. A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo sobre todas as informações que tenha conhecimento em razão da prestação de serviço aqui estabelecida.

IV- DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O serviço contratado no presente instrumento será remunerado pela quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês, que deverá ser pago por meio de transferência bancária ou cheque, até o dia 10 de cada mês.

Parágrafo Único: O valor acima mencionado refere-se a 12 horas semanais.

V- DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento estipulado na cláusula anterior, incidirá sobre o valor a ser pago, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

VI- DA RESCISÃO

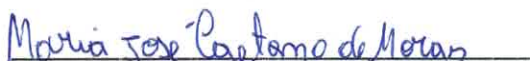
CLÁUSULA OITAVA. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação formal por escrito por qualquer meio que garanta a ciência inequívoca por parte do comunicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

VII- DO FORO

CLÁUSULA NONA. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Contagem/MG.

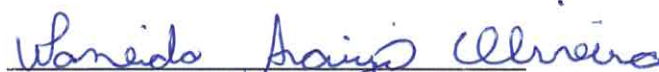
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 01 de outubro de 2020.



**ASSOCIAÇÃO JUNTOS POR
CONTAGEM**

CNPJ: 12.607.580/0001-69
Contratante



WANEIDA ARAÚJO OLIVEIRA

CNPJ 30.498.635/0001-21
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

Cl:

Nome:

Cl: